



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO


INEXIGIBILIDADE – APAE

Processo Administrativo nº 02/2021

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de chamamento público referente ao processo administrativo nº 02/2021 para formalização de Termo de Fomento com a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Eunápolis – APAE, inscrita no CNPJ nº 63.171.045/0001-49, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco com repasse de recursos financeiros originários do Estado da Bahia e do Governo Federal, para que surta os efeitos jurídicos e legais, conforme dispõe o art. 8º e seguintes do Decreto Municipal nº 6.812/2017.

Acolho a Justificativa de inexigibilidade da Secretária Municipal de Assistência Social e Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, encontrando-se o processo devidamente instruído na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal 6. 812/2017, ficando autorizada a formalização do Termo de Fomento.

Eunápolis, 01 de outubro de 2021


Cordélia Torres de Almeida
Prefeita de Eunápolis